

## LEI MUNICIPAL N°. 1439/2016

### “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Preto para o exercício financeiro de 2017”.

A Câmara Municipal de Rio Preto aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Orçamento Geral do Município de Rio Preto estima a receita e fixa a despesa em R\$ 17.452.815,00 (dezessete milhões, quatrocentos e cinqüenta e dois mil, oitocentos e quinze reais), para o exercício financeiro de 2017; sendo R\$ 12.731.214,00 (doze milhões, setecentos e trinta e um mil, duzentos e quatorze reais), do Orçamento Fiscal e R\$ 4.721.601,00 (quatro milhões, setecentos e vinte e um mil, seiscentos e um reais), do Orçamento Seguridade Social.

**Art. 2º** A Receita do Município de Rio Preto é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

<b>1. Receitas Correntes</b>	
1.1. Receita Tributária	540.943,00
1.2. Receita de Contribuições	157.437,00
1.3. Receita Patrimonial	99.415,00
1.6. Receita de Serviços	4.611,00
1.7. Transferências Correntes	15.867.543,00
1.9. Outras Receitas Correntes	74.544,00
<b>Soma</b>	<b>16.744.493,00</b>
<b>2. Receitas de Capital</b>	
2.2. Alienação de Bens	127.582,00
2.4. Transferências de Capital	2.872.892,00
<b>Soma</b>	<b>3.000.474,00</b>

<b>9. Dedução da Receita Corrente</b>	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	2.292.152,00
<b>Total da Receita Estimada</b>	<b>17.452.815,00</b>

Art. 3º A Despesa do Município de Rio Preto é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional

<b>1. Câmara Municipal de Rio Preto</b>	
<b>01.01. Câmara Municipal</b>	<b>772.560,00</b>
<b>Soma</b>	<b>772.560,00</b>
<b>2. Prefeitura Municipal de Rio Preto</b>	
<b>02.01. Gabinete e Secretaria da Prefeitura</b>	<b>2.383.541,31</b>
02.01.00 Gabinete e Secretaria da Prefeitura	510.829,00
02.01.01 Divisão de Administração e Finanças	1.711.012,31
02.01.02 Divisão de Agricultura	161.700,00
<b>02.02. Assessoria Jurídica</b>	<b>133.800,00</b>
<b>02.04. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer</b>	<b>5.636.093,00</b>
02.04.00 Secretaria de Educação, Esporte e Lazer	826.304,00
02.04.01 Fundo Municipal de Educação	4.809.789,00
<b>02.05. Secretaria de Saúde</b>	<b>606.800,00</b>
<b>02.06. Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>3.324.371,00</b>
02.06.01 Atenção Básica	1.237.632,60
02.06.02 Atenção de Média e Alta Complexidade	1.406.551,00
02.06.03 Vigilância em Saúde	353.300,00
02.06.04 Assistência Farmacêutica	43.100,00
02.06.05 Investimentos	182.200,00
<b>02.07. Secretaria de Ação Social e Habitação</b>	<b>178.784,00</b>
02.07.01 Secretaria de Ação Social e Habitação	158.784,00
02.07.02 Fundo de Habitação	20.000,00
<b>02.08. Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>217.700,00</b>
02.08.01 Fundo Municipal de Assistência Social	213.400,00
02.08.02 Fundo Municipal Criança e do Adolescente	4.300,00
<b>02.09. Secretaria de Obras e Serviços Urbanos</b>	<b>3.640.305,00</b>

<b>02.10. Secretaria de Meio Ambiente</b>	<b>60.660,69</b>
02.10.00 Secretaria de Meio Ambiente	59.660,69
02.10.01 Fundo de Meio Ambiente	1.000,00
<b>02.11. Secretaria de Turismo e Cultura</b>	<b>495.200,00</b>
02.11.00 Secretaria de Turismo e Cultura	10.000,00
02.11.01 Fundo Municipal de Cultura	453.500,00
02.11.02 Fundo Municipal de Turismo	31.700,00
<b>Soma</b>	<b>16.677.255,00</b>
<b>99. Reserva de Contingência</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>17.452.815,00</b>

b. Classificação Funcional

01 Legislativa	772.560,00
02 Judiciária	83.800,00
04 Administração	1.501.251,31
08 Assistência Social	376.484,00
09 Previdência Social	413.946,00
10 Saúde	3.931.171,00
12 Educação	5.004.589,00
13 Cultura	453.500,00
15 Urbanismo	1.610.100,00
16 Habitação	20.000,00
17 Saneamento	1.599.055,00
18 Gestão Ambiental	60.660,69
20 Agricultura	161.700,00
22 Indústria	12.500,00
23 Comércio e Serviços	31.700,00
24 Comunicações	6.150,00
26 Transporte	412.500,00
27 Desporto e Lazer	631.504,00
28 Encargos Especiais	366.644,00

99 Reserva de Contingência	3.000,00
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>17.452.815,00</b>

c. Classificação por Natureza

<b>3. Despesas Correntes</b>	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	7.857.014,53
3.3. Outras Despesas Correntes	6.222.248,47
<b>Soma</b>	<b>14.079.263,00</b>
<b>4. Despesas de Capital</b>	
4.4. Investimentos	3.220.552,00
4.6. Amortização da Dívida	150.000,00
<b>Soma</b>	<b>3.370.552,00</b>
9. Reserva de Contingência	3.000,00
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>17.452.815,00</b>

**Art. 4º** Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

**I** - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**II** - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos no art. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

**Rio Preto, 16 de novembro de 2016**

**Agostinho Ribeiro de Paiva**

**Prefeito Municipal**